

EDITAL N.º 203/2020

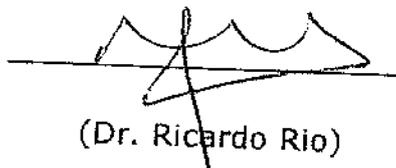
Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

FAZ SABER QUE, o Executivo Municipal em reunião realizada em 29 de junho do corrente ano, deliberou aprovar a proposta das Normas de Participação do IV "Concurso Jovens Criadores", que se anexa.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitado no site do Município.

Braga e Gabinete de Apoio aos órgãos Autárquicos, 30 de junho de 2020.

O Presidente da Câmara,



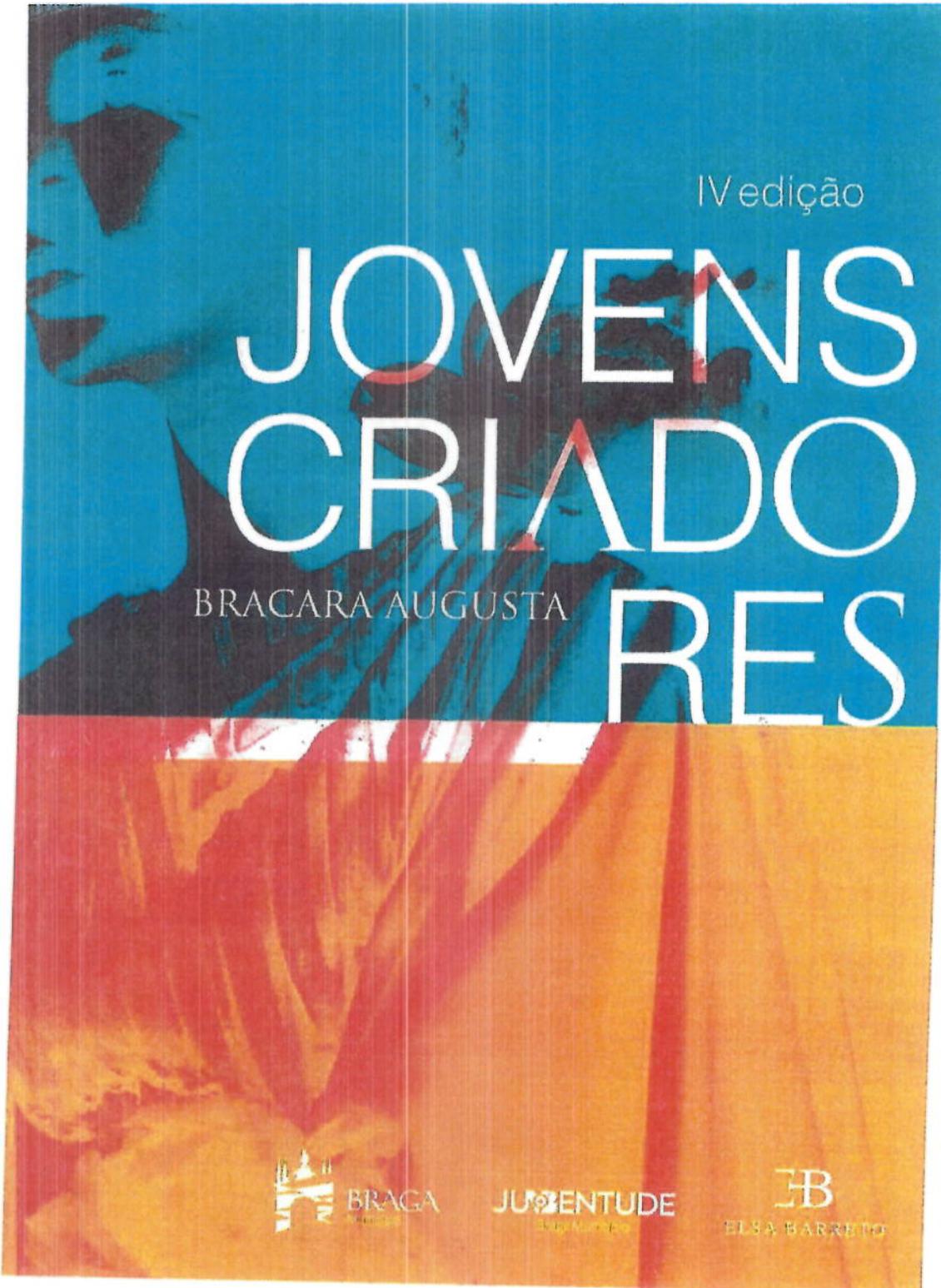
(Dr. Ricardo Rio)

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em 01/07/20 - DAC/Liliana Veiga



Handwritten mark resembling a stylized 'B' or 'P'.



IV edição

JOVENS CRIADORES

BRACARA AUGUSTA



“Concurso Jovens Criadores” – IV Edição

Normas de Participação

Introdução

O “**Concurso Jovens Criadores**” - IV Edição, é um concurso promovido pelo Município de Braga com o objetivo de incentivar e promover o espírito criativo e inovador dos jovens criadores na área da moda, nesta edição sob o tema “*Bracara Augusta*”.

“*Bracara Augusta*”, cidade bimilenar, que deve o seu nome ao imperador César Augusto, é o mote para esta quarta edição. O desafio centra-se na criação de propostas de vestuário inspiradas na história da cidade de Braga. Esta é uma oportunidade para que os jovens criadores expressem, através das suas propostas, a nossa história, e simultaneamente projetem as tendências e as suas visões da moda através do vasto património romano que possuímos.

Esta quarta edição do “Concurso Jovens Criadores” conta, uma vez mais, com o apoio da estilista bracarense Elsa Barreto e, pela primeira vez, do criador de moda Pedro Neto, quer ao nível do apoio aos concorrentes durante o período de elaboração dos coordenados, quer enquanto elementos do júri.

Esta iniciativa pretende ser, além de uma forma de exposição e promoção das criações dos Jovens Criadores, também uma experiência enriquecedora do ponto de vista formativo dos candidatos, quer através da partilha de experiências com a estilista Elsa Barreto durante o período de elaboração dos coordenados, quer através da organização e preparação do desfile final de apresentação das propostas a concurso.

Destinatários

O “Concurso Jovens Criadores” destina-se a todos os jovens naturais, residentes, ou estudantes em instituições de ensino do distrito de Braga, com idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos, com ou sem formação na área da criação de moda.

Como participar?

Todos os concorrentes devem inscrever-se através do endereço eletrónico juventude@cm-braga.pt.

À sua inscrição devem anexar a ficha de candidatura (anexo I), um comprovativo de morada ou de frequência escolar, e 5 projetos dos coordenados que se propõem a concretizar de acordo com o tema que serve de inspiração à presente edição, até ao dia **18 de julho**.

A inscrição deve ser realizada a título individual e será considerada completa quando o dossier de candidatura apresentar todos os elementos solicitados pela organização.

Qualquer esclarecimento adicional poderá contactar o Pelouro da Juventude através o email: juventude@cm-braga.pt

Fases do Concurso

O ano de 2020, fruto da pandemia originada pelo COVID-19 impôs ao Município de Braga, responsável por esta iniciativa, o repensar do formato de apresentação final dos trabalhos a concurso. Desta forma, o presente regulamento assenta nas seguintes fases:



1ª Fase – Inscrição

Todos os concorrentes devem inscrever-se através do endereço eletrónico juventude@cm-braga.pt, a que devem anexar obrigatoriamente: a ficha de candidatura (anexo I), comprovativo de morada, naturalidade ou frequência escolar, e maquete de apresentação dos coordenados, em formato digital, até ao dia **18 de julho**.

Cada concorrente deverá apresentar 5 coordenados que reflitam o tema proposto como fonte de inspiração.

Os coordenados devem ser originais e será a partir da análise dos mesmos pelo júri e organização que serão selecionados os concorrentes que passam à fase seguinte do concurso.

2ª Fase – Seleção concorrentes a concurso

A seleção dos projetos a desfilarem na “Apresentação final” pelo júri, decorrerá até ao dia **27 de julho**, data após a qual os concorrentes serão informados da mesma. Os candidatos selecionados receberão um apoio monetário no valor de 200,00EUR, como forma de ajuda com os custos de produção dos coordenados, a receber até ao dia do desfile final.

3ª Fase – Elaboração dos coordenados

A fase de elaboração dos coordenados e preparação da “Apresentação final” irá decorrer entre **28 de julho e 9 de outubro**. Durante o período de elaboração e confeção dos seus coordenados, os concorrentes selecionados poderão usufruir do apoio e aconselhamento técnico dos estilistas Elsa Barreto e Pedro Neto, através de contacto de e-mail, telefónico ou vídeo conferência.

4ª Fase – “Apresentação final”

O desfile de apresentação dos coordenados decorrerá no **dia 10 de outubro**, no Vila Galé Hotel, à porta fechada, na presença do júri convidado. O júri procederá à análise detalhada dos coordenados apresentados em desfile e fará a sua avaliação, atribuindo neste momento a sua classificação a cada um dos candidatos, ficando assim formalizada a sua votação para seleção dos vencedores.

Este momento será reportado em vídeo, para ser submetido a apresentação pública.

5ª Fase - Votação

O processo de votação decorrerá em dois momentos:

- Votação do júri: a decorrer no momento da “Apresentação final”;
- Votação do público: no momento da “Apresentação final” de cada criador será realizado um vídeo da mesma apresentação, bem como uma pequena entrevista com cada criador candidato; este vídeo será posteriormente difundido pelas redes sociais do Município de Braga, promovendo a votação pública dos mesmos através de formulário criado para o efeito, a decorrer nas semanas seguintes à sua divulgação.

No desfile de “Apresentação final”, os concorrentes apresentam os seus trabalhos e o júri selecionado pela organização atribuirá uma pontuação aos coordenados apresentados pelos candidatos. Este momento será documentado em vídeo que será tornado público, submetendo os trabalhos dos candidatos a um processo de votação pública.

A ponderação das duas votações, júri e público, 50% cada uma, determinará os jovens vencedores, sendo-lhes atribuído o prémio previsto neste regulamento, respetivamente a um primeiro, segundo e terceiro lugares, de acordo com o entendimento do mesmo.

As músicas a utilizar durante o desfile e conseqüentemente no vídeo a elaborar, bem como qualquer material que o candidato entenda necessário a título individual, são da responsabilidade dos concorrentes, carecendo, no entanto, de aprovação pela organização, e tendo obrigatoriamente que estar de acordo também com o tema proposto.

As/os manequins que irão desfilarem apresentados os coordenados dos candidatos, são da responsabilidade da organização, sendo informado aos concorrentes quais os/as manequins atribuídos antes do desfile.

Deveres dos concorrentes

- a) os concorrentes devem tratar com respeito e urbanidade os outros concorrentes, os elementos da organização e o júri do evento.
- b) os concorrentes selecionados são responsáveis pelos materiais necessários e produção dos coordenados para a apresentação dos seus trabalhos no Desfile Final. Se houver necessidade de algum apoio específico e justificado, devem informar a organização acerca do mesmo, estando este sujeito a aprovação por parte daquela.
- c) as deslocamentos dos participantes e dos materiais necessários para a apresentação são da inteira responsabilidade dos concorrentes. Caso seja necessário algum apoio específico e justificado, devem informar a organização acerca do mesmo, estando o mesmo sujeito a aprovação por parte daquela.
- d) os concorrentes devem cumprir os horários e todas as indicações da organização.
- e) os concorrentes são responsáveis pela veracidade das informações inseridas na ficha de inscrição sob pena de serem desqualificados em qualquer uma das fases do concurso.
- f) o não cumprimento do regulamento implica a exclusão do concurso, qualquer que seja a fase em que este se encontre.

Júri

- a) o júri é constituído por pessoas selecionadas pela Câmara Municipal de Braga.
- b) cabe ao júri a apreciação dos trabalhos apresentados, excluindo os concorrentes que não reúnam condições exigidas pelo presente regulamento.
- c) é da responsabilidade do júri fazer a seleção a partir dos projetos enviados no ato de inscrição.
- e) o júri elegerá os três vencedores no desfile final, evidenciando a componente da criatividade, empenho, inovação e qualidade das peças apresentadas.
- d) das deliberações do júri não há direito de reclamação ou recurso

Direitos à Utilização da Imagem

A organização fica expressamente autorizada a usar a imagem dos concorrentes, recolhidas durante todas as fases do concurso, assim como do desfile final, podendo utilizá-las para a divulgação do evento ou quaisquer outras iniciativas posteriores relacionadas com este concurso, por parte do Município de Braga.

Aceitação dos Termos do Regulamento

A inscrição e participação no evento implicam a aceitação e total concordância das condições estabelecidas neste regulamento, renunciando o participante a qualquer recurso.

Prémios

1º Prémio: 1500,00EUR

2º Prémio: 1000,00EUR

3º Prémio: 500,00EUR

Casos Omissos

Os casos omissos neste regulamento são decididos pela organização, não havendo reclamação ou recurso das respetivas deliberações.